



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 007, de 23 de fevereiro de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 23/02/2016 no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Considerando a Resolução n. 113, de 15 de dezembro de 2015, e os autos do Processo n. 23419.001800.2015-26.

Art. 1º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) revise a Instrução Normativa N. 003, de 21 de agosto de 2014, a contar desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS